

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA**  
**INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO MULTIFUNCIONAL**

O Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Estado do Espírito Santo – OGMO/ES, entidade civil sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais previstas em seu Estatuto Social, nas Leis n.º 12.815, de 05 de junho de 2013 e n.º 9.719, de 27 de novembro de 1998, bem como em consonância com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, por meio do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP), torna público o **edital da 17ª convocação dos candidatos para realização dos exames médicos e informações preliminares para o curso de formação** do Processo Seletivo Privado nº 001/2022 do OGMO/ES.

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS:**

**1.1.** Ficam **CONVOCADOS**, para realização dos exames médicos, os candidatos relacionados no anexo único deste edital.

**1.2.** Os exames médicos dos candidatos convocados, serão realizados nos locais, datas e horário relacionados no anexo único deste edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS:**

**2.1.** Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações e as constantes nesta publicação.

**2.2.** O candidato, obrigatoriamente, deverá acompanhar as publicações no site do IDCAP, onde posteriormente serão divulgados os dias e horários para realização dos exames médicos.

**2.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado portando documento de identificação (original, dentro do prazo de validade e com foto), sendo aceito: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte.

**2.4.** O candidato deverá adentrar ao local da realização dos exames médicos já munido de documento oficial de identificação, caso não esteja identificado até o horário permitido, será considerado ausente.

**2.5.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local de realização dos exames médicos sem a autorização expressa do responsável pelo local.

**2.6.** Não haverá segunda chamada para realização dos exames médicos, o não comparecimento ao local e no horário divulgados nesta publicação, implicará na sua eliminação do processo seletivo privado.

**2.7.** Só será permitido ao candidato a realização dos exames médicos na data, local e horário que serão divulgados pelo IDCAP.

**3. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS:**

**3.1.** As despesas relativas aos custos do laboratório para realização dos exames médicos serão arcadas pelo Instituto IDCAP.

**3.2.** O CANDIDATO DEVERÁ REALIZAR JEJUM DE 08 (OITO) HORAS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, assim como deverá realizar repouso na noite que antecede aos exames.

**3.3.** Os exames médicos e exames laboratoriais estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo IDCAP, compreendendo: Audiometria tonal, Acuidade visual, Espirometria, Eletroencefalograma, Rx de tórax, Rx de coluna lombo sacra, Eletrocardiograma (<40 anos), Teste ergométrico (>40 anos), Hemograma, Creatinina, Gama GT, Glicose, Triglicérides, Ácido úrico, Colesterol Total, Colesterol LDL, Colesterol HDL, EAS, Grupo Sanguíneo/Fator RH e PSA Total (> 40 anos), teste de equilíbrio e avaliação psicossocial.

**3.4.** Os exames médicos compreenderão o exame clínico (anamnese ocupacional e exame físico) e, ainda, a realização de exames laboratoriais e complementares.

**3.5.** A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício da função.

**3.6.** Será ELIMINADO do processo seletivo privado o candidato que seja considerado INAPTO nos exames médicos ou que não compareça aos exames médicos.

**3.7.** O IDCAP não disponibilizará o resultado dos exames para os candidatos, sendo este resultado repassado diretamente para o médico responsável pela avaliação (ASO).

**4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO:**

**4.1.** O Curso de Formação Profissional do Trabalhador Portuário Multifuncional Avulso, de caráter eliminatório, terá como carga horária 128 (cento e vinte e oito) horas presenciais, teóricas e práticas e compreenderá os seguintes módulos:

- a) Workshop - Apresentação Inicial (8 horas);
- b) CBTP (Curso Básico do Trabalho Portuário) (40 horas);
- c) CBAET (Estivagem Técnica) (24 horas);
- d) NR 29 - Treinamento de Segurança no Trabalho Portuário (16 horas);
- e) Visita aos Portos (24 horas);
- f) Padronização de Sinais (8 horas);
- g) NR-35 - Treinamento sobre Trabalho em Altura (8 horas).

**4.2.** **A próxima turma do Curso de Formação será iniciada em 06/11/2023. As demais datas relativas a etapa serão divulgadas posteriormente.**

**4.3.** De acordo com o estabelecido no item 14.4 do edital de abertura, durante a realização do curso de formação, os (as) candidatos (as) hipossuficientes que tiveram a solicitação de ajuda de custo deferida, terão direito a uma ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 reais, por dia de presença confirmada, pago pelo OGMO.

**4.4.** O candidato será desligado do curso de formação e eliminado do processo seletivo privado pelos seguintes motivos:

- a) Não possuir frequência mínima de 80% no curso de formação;
- b) Não obter o índice mínimo de 70% de aproveitamento nas atividades avaliativas do curso de formação;
- c) Ato de indisciplina, insubordinação, desacato aos coordenadores/instrutores ou atentar contra as normas de segurança do curso de formação.

**4.5.** Serão considerados atos de indisciplina:

- a) O descumprimento de qualquer norma descrita no edital e nesta convocação.
- b) Desrespeito com os discentes, docentes, coordenadores, funcionários do Curso de Formação.
- c) Entradas ou saídas não autorizadas pelos docentes ou pela coordenação.
- d) Desleixo com a apresentação pessoal.
- e) Desleixo com o manual e materiais dispostos para o curso.
- f) Publicar assuntos que envolva a Processo Seletivo.
- g) Não manter comportamento, apresentação e postura compatível com as atividades.
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do Curso de Formação Profissional.
- i) Impedir o bom funcionamento do Curso de Formação Profissional.
- j) Descumprir as normas da intuição de ensino onde acontecerá o curso.

**4.6.** Havendo caso de indisciplina, a Coordenação do IDCAP poderá cancelar a supervisão do (a) candidato (a), sendo conseqüentemente eliminado do Curso de Formação profissional e do certame, de acordo com o edital item 14.6.

**4.7.** Durante as aulas: presenciais, teóricas e práticas, os celulares deverão ser desligados.

**4.8.** É terminantemente proibido aos alunos, o uso de qualquer tipo de armamento, o uso de fone de ouvido, o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas, inclusive de slides apresentados, tirar fotos de alunos e professores ou de qualquer material relacionado ao Curso de Formação Profissional.

**4.9.** O (a) candidato/aluno(a), deverá cuidar dos seus objetos pessoais, o IDCAP não se responsabilizará por perdas ou danos neles causados.

**4.10.** Cada candidato/aluno(a), receberá o material didático, impresso, constando todos os assuntos que serão abordados no Curso de Formação.

**4.11.** Durante as aulas do Curso de Formação, será coletado assinatura de todos os candidatos (as) por um representante do IDCAP. O acompanhamento e assinatura da frequência, são de inteira responsabilidade do (a) candidato/aluno (a).

**4.12.** O(a) candidato/aluno(a) deverá frequentar o Curso de Formação Profissional, com vestimenta adequada.

**4.13.** As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira nos turnos matutino e vespertino. Sendo, 3 horas de aula no turno matutino e de 2 a 3 horas de aula no turno vespertino (dependendo da carga horária específica de cada curso).

*“Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br)”.*

**E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.**

Aracruz/ES, 20 de outubro de 2023.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação  
IDCAP

**Anexo Único - Convocação dos candidatos para realização dos Exames Médicos**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCAL DE PROVA</b>	<b>DATA DE PROVA</b>
0020186	ELNATHAN DE SOUZA VALADARES	PROVIDER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO Avenida Paulino Muller, 885, Jucutuquara, Vitória - ES, 29051-035	23/10/2023 07:00
0001882	FLÁVIO AUGUSTO PEREIRA VIEIRA MACHADO	PROVIDER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO Avenida Paulino Muller, 885, Jucutuquara, Vitória - ES, 29051-035	23/10/2023 07:00
0029626	LEONARDO BELLUCIO GIACOMIN	PROVIDER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO Avenida Paulino Muller, 885, Jucutuquara, Vitória - ES, 29051-035	23/10/2023 07:00
0017490	LUCAS FIOROTTI MENEGHEL	PROVIDER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO Avenida Paulino Muller, 885, Jucutuquara, Vitória - ES, 29051-035	23/10/2023 07:00
0030762	LUCAS GAMA VIEIRA	PROVIDER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO Avenida Paulino Muller, 885, Jucutuquara, Vitória - ES, 29051-035	23/10/2023 07:00
0023688	LUIZ FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA MARCCHIORI	PROVIDER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO Avenida Paulino Muller, 885, Jucutuquara, Vitória - ES, 29051-035	23/10/2023 07:00
0012076	RUAN VEZZONI FAÉ	PROVIDER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO Avenida Paulino Muller, 885, Jucutuquara, Vitória - ES, 29051-035	23/10/2023 07:00
0013212	SAULO NASCIMENTO BANDEIRA	PROVIDER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO Avenida Paulino Muller, 885, Jucutuquara, Vitória - ES, 29051-035	23/10/2023 07:00